

POLÍCIA

Jornal de Jundiaí

Domingo, 10/02/99

Troca de delegados vai parar na Justiça

Valéria Nani

A crise na Polícia Civil ganhou notoriedade após as declarações feitas pelo ex-titular da Delegacia de Investigações Gerais de Jundiáí, Márcio de Castro Nilsson, à reportagem do Jornal de Jundiáí, no início de dezembro. Na mesma semana, Paulo Bicudo anunciou mudanças em quase todo o quadro da polícia; as férias e a transferência de Nilsson para a Seccional e, posteriormente, para o 5º Distrito Policial de Jundiáí, no Retiro. As declarações de Nilsson resultaram num desagravo público do Seccional. Inconformado com a mudança, que alega ter ocorrido por motivos pessoais e não em benefício do serviço público, o ex-titular da DIG impetrou um mandado de segurança pedindo a suspensão dos atos administrativos e a cessação dos efeitos da portaria, visando sua volta à delegacia.

Nilsson declarou que existe hipocrisia no relacionamento entre as polícias, em matéria publicada no Jornal de Jundiáí, em 4 de dezembro. Segundo ele, "os policiais militares costumam virar a cara para os policiais civis. O inverso não ocorre. Eles recebem orientações dos oficiais de que não devem atender aos delegados". Nilsson disse, ainda, que gostaria de ver um melhor relacionamento e união entre as polícias civil e militar. "Mas, sem a hipocrisia de hoje, quando se diz que está bem entre as duas corporações não está." Deflagrada

"O Seccional não se sentiu prestigiado e foi atingido pela omissão de seu nome"

Nilsson quer retomar suas funções como titular da DIG de Jundiáí

a crise, no dia seguinte, Nilsson disse à imprensa que não imaginava que tais declarações causariam tamanho mal-estar no Comando da Polícia Civil de Jundiáí.

O delegado Seccional, Paulo Bicudo, garante que Nilsson foi infeliz em suas declarações, e que ele errou ao passar por cima de seus superiores, falando em nome da Polícia Civil de Jundiáí. Descontente com sua transferência para a Seccional e,

posteriormente para o 5º DP, Nilsson impetrou um mandado de segurança, em 30 de dezembro, no Fórum de Jundiáí, alegando que sua transferência foi feita por motivos pessoais, quando a Constituição impede qualquer mudança

que não seja em benefício do interesse público. "A ditadura já acabou faz tempo. A impessoalidade é inerente à contratação. Não houve interesse público", garante o advogado de Nilsson, Luis Ricceto Neto, especialista em direito constitucional.

Segundo o advogado, o delegado Regional, Edgard Aparecido Lázaro foi induzido a erro pelo Seccional porque não sabia que a mudança seria feita por motivos pessoais. "Ao que tudo indica o Seccional não se sentiu prestigiado e foi atingido pela omissão de seu nome nas declarações de Nilsson", ressalta Ricceto. Nos próximos dias, os delegados Seccional e Regional devem ser oficiados pelo juiz e terão de explicar por escrito os motivos que levaram à transferência.



▼ ESCLARECIMENTO

Seccional diz que mudanças se devem ao desempenho de Nilsson

DAGO NOGUEIRA

O titular da Delegacia Seccional, Paulo Bicudo, ainda não foi oficiado pela Justiça para explicar os motivos que levaram ao remanejamento no quadro de delegados em Jundiá, mas garante que a transferência do ex-titular da Delegacia de Investigações Gerais, Márcio de Castro Nilsson, não ocorreu por motivos pessoais. "Fizemos um levantamento sobre os números de casos esclarecidos pela DIG e o quadro se mostrou favorável à reestruturação", comentou Bicudo.

Segundo ele, de janeiro a setembro de 98 foram esclarecidos uma média de 50 a 60 casos ao mês. Em outubro, a queda foi acentuada, caindo para 29 casos e, em novembro, para 28. "A DIG estava atravessando um desgaste muito grande e a promoção do delegado Paulo Sérgio Martins foi uma oportunidade interessante por apresentar um perfil talhado para a atividade. A reestruturação ganhou força com as declarações que ocorreram de forma inoportuna de se dirigir ao seu superior hierárquico e colegas de trabalho", acrescentou.

O Seccional diz que sentiu-se ultrapassado nas declarações de Nilsson, por um problema hierárquico e não de vaidade. Conforme o decreto 40.213, de 25 de setembro de 95, no qual baseia-se Bicudo, são competências do delegado Regional o planejamento, a orientação e a fiscalização das atividades de polícia judiciária,



Bicudo ainda não foi oficiado pela Justiça para explicar a transferência

administrativa e preventiva especializada nas áreas territoriais; e do Seccional a orientação, fiscalização e execução de tais atividades. "Estou tranquilo de que agi no curso de minhas funções como delegado Seccional", afirma.

Levantamento

Conforme dados fornecidos pelo Delegado Seccional, de 16 de dezembro, data em que assumiu a condição de titular da DIG, até 31 do mesmo mês, Paulo Sérgio Martins esclareceu 34 casos.

Mas, conforme o mandado de segurança impetrado por Márcio de Castro Nilsson, a eficiência de Paulo Sérgio Martins é contestada quando ressalta que "afastar um experiente delegado de polícia que desde o dia 2 de fevereiro de

1998 vinha exercendo em 1ª classe mais que satisfatoriamente as funções de titular da Delegacia de Polícia da Investigações Gerais de Jundiá, nos termos estabelecidos pela portaria DGP nº 1472/98, publicada pela imprensa oficial em 5 de fevereiro de 1998 (doc.25) para colocar um delegado de polícia recém-admitido a 2ª classe é, antes de risível, fator de desprestígio e de desmoralização dos critérios utilizados pela cúpula da Polícia Civil, caracterizando um desserviço para a população local e, por fim, demonstrando a total ausência de interesse".

O advogado de Nilsson, Luiz Ricceto Neto, acredita que a decisão deva sair dentro de 30 a 40 dias. Caso lhe seja favorável, Márcio de Castro Nilsson voltará ao comando da DIG.